CÂMARA MUNICIPAL
MARACAJU
MATO GROSSO DO SUL

PROTOCOLO: 754e29bb	**REQUERIMENTO** **X INDICAÇÃO** **PROJETO DE LEI** **PROJETO DE RESOLUÇÃO** **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** **EMENDA A LOM** **PROJETO DE DECRETO** **LEGISLATIVO**	**N°238/2026**
AUTOR(ES): Robert Ziemann		

ASSUNTO: INDICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER ADAPTADOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS PRAÇAS, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS DE MARACAJU

O **Vereador Robert Gustavo Ziemann,** com assento nesta Egrégia Casa de Leis, em Sessão Ordinária realizada nesta data e devidamente aprovada por unanimidade dos presentes, vem através desta encaminhar **INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Maracaju/MS, com cópia à Secretaria Municipal de Obras**, **sugerindo a adequação dos playgrounds, praças, parques e demais espaços públicos de lazer do município, com a implantação e identificação de brinquedos e equipamentos adaptados para utilização por crianças e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.**

A presente indicação fundamenta-se na **Lei Federal nº 13.443/2017**, que alterou a Lei nº 10.098/2000 e estabeleceu que, no mínimo, 5% de cada brinquedo e equipamento de lazer existente nos espaços abrangidos pela legislação seja adaptado e identificado, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida. Planalto

Ressalta-se que Maracaju já avança nessa política de inclusão por meio do projeto da futura Praça Sensorial, sendo importante estender esse olhar para outros espaços públicos, especialmente a **Praça Central, Parque Ecológico, CEP Simão Rocha, Distrito de Vista Alegre e demais áreas de lazer do município**.

A solicitação também decorre de demanda apresentada por mãe de criança cadeirante, evidenciando uma necessidade concreta enfrentada por famílias

que, muitas vezes, chegam aos espaços públicos e não encontram equipamentos que possam ser utilizados por seus filhos.

A inclusão deve garantir que todas as crianças possam brincar, conviver e participar dos mesmos espaços, independentemente de suas condições físicas ou necessidades específicas.

DESTACA-SE A NECESSIDADE DE AMPLIAR A ACESSIBILIDADE NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER, GARANTINDO BRINQUEDOS ADAPTADOS E CONDIÇÕES PARA QUE TODAS AS CRIANÇAS POSSAM EXERCER, COM SEGURANÇA E DIGNIDADE, O DIREITO AO LAZER E À CONVIVÊNCIA.

Sem mais, na certeza de pronto atendimento por parte de Vossas Senhorias, ficamos no aguardo de providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das Sessões, 26 de Outubro de 2026

Robert Ziemann
1º Secretário(a) - PSDB